



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 111

Autoriza a Alienação de veículo e Homologa
Laudo de Avaliação.

da disposição em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de veículo no Pátio da Secretaria de Serviços Rodoviários, pertencente ao Município, sem qualquer condição de uso ou de recuperação, conforme declaração de inservibilidade e avaliação firmada pelos integrantes da Comissão constituída através da Portaria nº 103, de 04 de maio de 1994;

CONSIDERANDO que se o veículo permanecer no Pátio da Prefeitura Municipal por mais tempo poderá sofrer total deterioração em face da ação das intempéries, desvalorizando-o totalmente,

SE D E C R E T A :

Art. 1º. Fica considerado inservível para o serviço público municipal e autorizada a alienação, através do procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, o veículo abaixo descrito, de propriedade do Município:

a) Mercedes Benz/111, tipo ônibus, ano de fabricação 1969, cor branca, chassi nº 34405013041143, chapa patrimonial nº 2975, carro nº 177.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

111

Art. 2º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exerado pela Comissão Especial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE

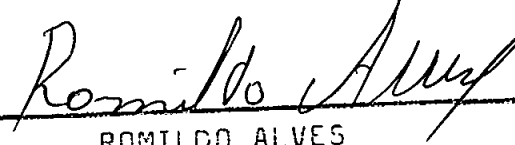
Os senhores, WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA, TARCISO ULIANO, ALUISIO OSORIO DOS SANTOS, ROMILDO ALVES e ISAIAS DOS SANTOS, DECLARAM, que o veículo abaixo descrito, de propriedade do Município de Umuarama-Pr., é inservível ao serviço público municipal, sem qualquer condição de utilização e recuperação, devido ao estado em que se encontra:

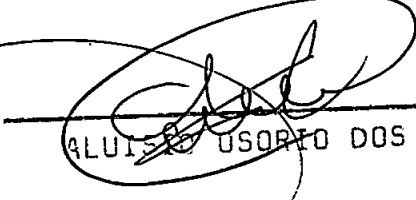
a) - Mercedes Benz/111, tipo ônibus, ano de fabricação 1969, cor branca, chassi nº 34405013041143, chapa patrimonial nº 2975, carro nº 177.

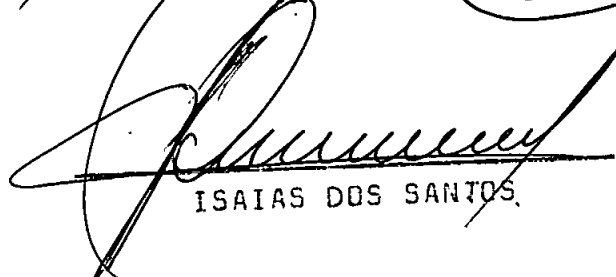
PAÇO MUNICIPAL, 05-de-maio-de-1994.-


WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA


TARCISO ULIANO


ROMILDO ALVES


ALUISIO OSORIO DOS SANTOS


ISAIAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE INTERABILIDADE

De acordo com o parecer do Sr. Dr. Engenheiro, WILSON PARROTT DE OLIVEIRA, TARCISO ULIANI, ALUIZIO JOSÉ DOS SANTOS, MARCELO WILSON DE SALES e ISAIAS DOS SANTOS, DECLARA que o veículo abaixo descrito, de propriedade do Município de Umuarama, é inatível ao serviço público municipal, em qualquer condição de utilidade e manutenção, devido ao estado em que se encontra.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE Umuarama em 11.05.1994
DE Nº 5791
UMUARAMA, 11.05.1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

TARCISO ULIANI

WILSON PARROTT DE OLIVEIRA

ALUIZIO JOSÉ DOS SANTOS

MARCELO WILSON DE SALES

ISAIAS DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mes de maio de 1994, reuniram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Umuarama-Estado do Paraná, os membros da Comissão Especial determinada pela Portaria nº 103 de 04 de maio de 1994, a fim de procederem avaliação do veículo denominado: Mercedes Benz/1111, tipo ônibus, ano de fabricação 1969, cor branca, chassi nº 34405013041143, chapa patrimonial nº 2975, carro nº 177, avaliado em CR\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), considerando de inservível à esta municipalidade, objetivando alienação através de licitação.

Não tendo nada mais a acrescentar, firmam o presente Laudo de Avaliação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 1994.-

WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA

TARCISO ULIANO

ROMILDO ALVES

ALUISIO DOS SANTOS

ISAIAS DOS SANTOS